

DIÁRIO



OFICIAL

do Município de Agudos

www.agudos.sp.gov.br
Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 28 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1485

Página 1 de 19





SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	6
Editais	17
Lei Aldir Blanc	17



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI Nº 5.857 DE 27 DE MAIO DE 2.024.

“Dispõe sobre a criação de vagas para os cargos de provimento efetivo: Auxiliar de Farmácia e Farmacêutico e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas as vagas dos cargos descritos abaixo, de provimento efetivo, com obrigatoriedade de ponto digital, regidos pelas normas do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município a Lei nº 2.103/89, com as seguintes especificações:

QT	CARGO	REF	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	LOTADO
01	Farmacêutico	M	Ensino Superior e Conselho de Classe ativo	30h	Secretaria de Saúde
03	Auxiliar de Farmácia	J	Ensino Médio	30h	Secretaria de Saúde

Art. 2º - As atribuições dos referidos cargos estão expressamente previstas no Anexo I da presente lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 27 de maio de 2.024.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

Anexo I

1. CARGO: FARMACÊUTICO

Atribuições:

- Executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados.
- Analisar substâncias, materiais e produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais, baseados em fórmulas estabelecidas para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias.
- Fazer a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medicação, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios.
- Controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em mapas, livros, segundos receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais.
- Fazer análises clínicas de sangue, urina, fezes, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas para complementar o diagnóstico de doenças.
- Efetuar análise bromatológica e alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da Saúde Pública.
- Fiscalizar farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e atuando os infratores se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento de legislação vigente.
- Assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e manifestos.
- Executar outras tarefas determinadas pelo superior imediato.

2. CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

Atribuições:

- Receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos, produtos correlatos e demais materiais sob responsabilidade da farmácia sob supervisão do farmacêutico.
- Receber, conferir, separar, organizar medicamentos, produtos correlatos e demais materiais vindos do almoxarifado sob supervisão do farmacêutico.
- Organizar e manter o estoque de medicamentos, produtos correlatos e demais materiais sob responsabilidade da farmácia, através da contagem periódica do estoque físico dos produtos sob supervisão do farmacêutico.
- Auxiliar o farmacêutico no controle de estoques, cuidando da data de validade e das condições de armazenamento, registrando entrada e saída de estoques e auxiliando o farmacêutico na confecção do pedido mensal de medicamentos de acordo com as normas estabelecidas.
- Auxiliar o farmacêutico no controle de estoques de medicamentos sujeitos a controle especial e na escrituração de livros de registros.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

- Utilizar recursos de informática vigente para digitar documentos como requisição de medicamentos, entradas, baixas de estoques de acordo com as prescrições e controles em geral.
- Separar receituários para fins de contagem de medicamentos fornecidos e usuários atendidos, sob supervisão do farmacêutico.
- Organizar o trabalho, em conformidade com as normas específicas ou procedimentos técnicos, sob supervisão do farmacêutico.
- Registrar diariamente a temperatura interna dos refrigeradores.
- Registrar diariamente a temperatura e umidade ambiente do local.
- Realizar transporte de medicamentos no deslocamento entre as unidades do próprio local e também entre outras unidades de saúde e almoxarifado central.
- Zelar pelos equipamentos e pelos bens patrimoniais, assim como pela ordem e pela limpeza do setor (prateleiras, balcão, refrigerador, paredes, etc.).
- Fornecer medicamentos aos pacientes sob supervisão do farmacêutico, de acordo com a prescrição médica e sob orientação do farmacêutico.
- Esclarecer dúvidas e fornecer orientações gerais sobre retirada de medicamentos pela equipe da saúde sob supervisão do farmacêutico.
- Fracionar, separar, acondicionar e etiquetar medicamentos, matérias primas, produtos correlatos ou demais materiais sob responsabilidade da farmácia, sob supervisão do farmacêutico.
- Proceder a revisão, rotulagem e acondicionamento em embalagens adequadas de lotes produzidos de acordo com as determinações da ANVISA, sob supervisão do farmacêutico.
- Encaminhar às áreas de controle, as requisições e documentos de entrada e saída para providências necessárias.
- Cumprir ordens de serviços, portarias municipais e legislação vigente.
- Participar de treinamentos, cursos, jornadas quando convocados.
- Participar de reuniões.
- A função será sempre supervisionada pelo farmacêutico responsável.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Decretos



Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

DECRETO N.º 08428/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024.

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 766.410,00 (setecentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e dez reais).

Unidade: 12.02.00 - SETOR DE TURISMO

513 - 23.695.6004.1009 - 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 766.410,00
Fonte de Recursos: 07 - OPERACOES DE CREDITO
Código de Aplicação: 1000113 - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento
Suplementação autorizada de acordo com a Lei 05721 de 13/06/2023 - FINISA. Refere-se à contrapartida de convênio Estadual 146/2017 e 372/2018, etapa 1 e 2 da Praça de Balonismo.

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	766.410,00
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	766.410,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	0,00

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	19.977.600,00	Saldo:	14.069.720,06
Utilizado:	2,96 %	5.907.879,94	

AGUDOS/SP, 21 de maio de 2024

Fernando Octaviani
Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 21 de maio de 2024

Marli Aparecida Rondina Arantes
Secretária de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

DECRETO N.º 08429/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024.

EXCESSO DE ARRECAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

175 - 10.301.1001.2293 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00
Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Código de Aplicação: 8000046 - Custeio ao Piso da Atenção Primária (PAP) - Emenda 25280007/Emenda
Lei nº 5.856 de 21 de maio de 2024 - Recurso recebido através de Emenda Parlamentar Federal referente a Custeio do Piso de Atenção Primária (PAP)

Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

186 - 10.301.1001.2293 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200.000,00
Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Código de Aplicação: 8000046 - Custeio ao Piso da Atenção Primária (PAP) - Emenda 25280007/Emenda
Lei nº 5.856 de 21 de maio de 2024 - Recurso recebido através de Emenda Parlamentar Federal referente a Custeio do Piso de Atenção Primária (PAP)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 400.000,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 400.000,00

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES..... 0,00

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	19.977.600,00	Saldo:	14.069.720,06
Utilizado:	2,96 %		
	5.907.879,94		

AGUDOS/SP, 21 de maio de 2024

Fernando Octaviani
Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 21 de maio de 2024

Marli Aparecida Rondina Arantes
Secretária de Administração e Finanças





Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

DECRETO N.º 08431/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024.

REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOALDO

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 284.843,82 (duzentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos).

Unidade: 04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

067 - 04.122.7001.2280 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 70.347,19

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Remanejamento necessário para complemento de despesa com a Ceagesp, empresas prestadoras de serviços de informática e parcelamento CPFL.

Unidade: 04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

071 - 04.122.7001.2280 - 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 530,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Remanejamento para complemento de empenho de empresa fornecedora dos relógios de ponto.

Unidade: 04.02.00 - SETOR DE FINANÇAS

095 - 04.122.7001.2322 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 14.906,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Suplementação para complemento de despesa com empresa prestadora de serviços de informática.

Unidade: 04.02.00 - SETOR DE FINANÇAS

090 - 04.123.7001.2281 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.124,58

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Saldo para empenho de tarifas bancárias.

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

129 - 08.244.4007.2152 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.500,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 5100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL

Saldo para complemento de despesa com empresa prestadora de serviço de sistema para a Secretaria de Desenvolvimento Social.

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

131 - 08.244.4007.2152 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 695,26

Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS

Código de Aplicação: 5000017 - PAIF-PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA

Remanejamento de saldo necessário para contratação de empresa de dedetização.

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

138 - 08.244.4007.2330 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 1.758,79

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 5100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL

Remanejamento de dotação para aquisição de placas de identificação da UNIVESP/CMP.

Assinado por 2 pessoas: MARLI APARECIDA RONDINA ARANTES e FERNANDO OCTAVIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/A374-9E5F-233C-8643> e informe o código A374-9E5F-233C-8643



Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

140 - 08.244.4007.2330 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.982,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 5100000 - ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL

Saldo para complementar valor para o Senai.

Unidade: 07.01.00 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS

209 - 12.361.2001.2041 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 130.000,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL

Remanejamento de dotação para empenho de empresa prestadora de serviços para a Sec. Educação.

Unidade: 08.01.00 - SETOR DE VIAS URBANAS

319 - 15.451.5002.2319 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Remanejamento de saldo para aq. de tintas e pó de serra a ser utilizado na procissão de Corpus Christi.

Unidade: 08.01.00 - SETOR DE VIAS URBANAS

323 - 15.451.5002.2319 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Remanejamento de dotação para locação de escavadeira hidráulica para manutenção e limpeza de córregos e rios do município.

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 284.843,82

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

Unidade: 04.01.00 - SERVICO DE ADMINISTRACAO

066 - 04.122.7001.2280 - 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.910,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Suplementação para complemento de despesa com empresa prestadora de serviços de informática e tarifas bancárias.

Unidade: 04.01.00 - SERVICO DE ADMINISTRACAO

047 - 04.122.9001.0001 - 33904700 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 51.827,19

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Remanejamento para empenho de parcelamento com a CPFIL.

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

112 - 08.244.4007.1109 - 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 695,26

Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Código de Aplicação: 5000017 - PAIF-PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA

Remanejamento de saldo necessário para contratação de empresa de dedetização.

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

113 - 08.244.4007.1129 - 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 6.240,79

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 5100000 - ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL



Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

Unidade: 08.04.00 - SETOR DE PRACAS E JARDINS

352 - 15.452.5002.2171 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Remanejamento de saldo para aq. de tintas e pó de serra a ser utilizado na procissão de Corpus Christi.

Unidade: 09.01.00 - SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS

358 - 15.451.5015.1098 - 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 135.020,58

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Remanejamento de saldo para empenho de empresa de serviços terceirizados para a secretaria de Educação e de informática para a Secretaria de Administração.

Unidade: 09.01.00 - SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS

366 - 15.451.5015.2299 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 75.150,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Remanejamento de dotação para locação de escavadeira hidráulica para manutenção e limpeza de córregos e rios do município, para complemento de empenho para Ceagesp e empresas prestadoras de serviço na área de informática para a Admin. Municipal.

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 284.843,82

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 284.843,82

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES..... 284.843,82

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	19.977.600,00	Saldo:	13.784.876,24
Utilizado:	3,10 % 6.192.723,76		

AGUDOS/SP, 22 de maio de 2024

Fernando Octaviani

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 22 de maio de 2024

Marli Aparecida Rondina Arantes

Secretária de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

DECRETO N.º 08432/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024.

REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - FORA DO LIMITE DA LOALDO

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 19.758,50 (dezenove mil e setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Unidade: 02.04.00 - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

034 - 04.124.7007.2327 - 33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 800,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Remanejamento para custeio de despesa com adiantamento.

Unidade: 04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

071 - 04.122.7001.2280 - 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 18.958,50

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Ajuste de dotação para complemento de empenho de despesa com licença de uso de software para administração municipal.

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 19.758,50

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação das seguintes dotações orçamentárias.

Unidade: 02.04.00 - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

035 - 04.124.7007.2327 - 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC, 500,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Remanejamento para custeio de despesa com adiantamento.

Unidade: 02.04.00 - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

036 - 04.124.7007.2327 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍC 300,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Remanejamento para custeio de despesa com adiantamento.

Unidade: 04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

067 - 04.122.7001.2280 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍC 18.958,50

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Ajuste de dotação para complemento de empenho de despesa com licença de uso de software para administração municipal.

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 19.758,50

Assinado por 2 pessoas: MARLI APARECIDA RONDINA ARANTES e FERNANDO OCTAVIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/A374-9E5F-233C-8643> e informe o código A374-9E5F-233C-8643



Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	19.758,50
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	19.758,50

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	19.977.600,00	Saldo:	13.784.876,24
Utilizado: 3,10 %	6.192.723,76		

AGUDOS/SP, 23 de maio de 2024

Fernando Octaviani
Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 23 de maio de 2024

Marli Aparecida Rondina Arantes
Secretária de Administração e Finanças

Assinado por 2 pessoas: MARLI APARECIDA RONDINA ARANTES e FERNANDO OCTAVIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/A374-9E5F-233C-8643> e informe o código A374-9E5F-233C-8643



Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

DECRETO N.º 08433/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024.

EXCESSO DE ARRECAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS - FORA DO LIMITE DA LOALDO

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 617.030,50 (seiscentos e dezessete mil e trinta reais e cinquenta centavos).

Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

490 - 10.301.1001.2293 - 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 150.443,32
Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Código de Aplicação: 3700000 - Grupo da Assistência Financeira Complementar para implementação do
Suplementação autorizada por Lei 5.846 de 23 de abril de 2024 - Piso da Enfermagem

Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

154 - 10.302.1003.2003 - 33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 276.348,00
Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Código de Aplicação: 3700000 - Grupo da Assistência Financeira Complementar para implementação do
Suplementação autorizada por Lei 5.846 de 23 de abril de 2024 - Piso da Enfermagem

Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

157 - 10.302.1003.2003 - 33508500 - CONTRATO DE GESTÃO 190.239,18
Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Código de Aplicação: 3700000 - Grupo da Assistência Financeira Complementar para implementação do
Suplementação autorizada por Lei 5.846 de 23 de abril de 2024 - Piso da Enfermagem

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 617.030,50

Assinado por 2 pessoas: MARLI APARECIDA RONDINA ARANTES e FERNANDO OCTAVIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/A374-9E5F-233C-8643> e informe o código A374-9E5F-233C-8643



Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	617.030,50
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	0,00

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	19.977.600,00	Saldo:	13.784.876,24
Utilizado:	3,10 %	6.192.723,76	

AGUDOS/SP, 23 de maio de 2024

Fernando Octaviani
Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 23 de maio de 2024

Marli Aparecida Rondina Arantes
Secretária de Administração e Finanças

Assinado por 2 pessoas: MARLI APARECIDA RONDINA ARANTES e FERNANDO OCTAVIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/A374-9E5F-233C-8643> e informe o código A374-9E5F-233C-8643



Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

DECRETO N.º 08434/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024.

REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - FORA DO LIMITE DA LOALDO

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 628.478,42 (seiscentos e vinte e oito mil e quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

Unidade: 02.04.00 - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

032 - 04.124.7007.2327 - 31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 415,23
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL
Ajustes para folha de pagamento

Unidade: 07.02.00 - FUNDEB

506 - 12.361.2001.2050 - 33904600 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 69.776,32
Fonte de Recursos: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS
Código de Aplicação: 2620000 - EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS
Ajustes para folha de pagamento

Unidade: 07.05.00 - ENSINO INFANTIL - RECURSOS PROPRIOS

273 - 12.365.2002.2292 - 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 463.545,51
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 2100000 - EDUCACAO INFANTIL
Ajustes para folha de pagamento

Unidade: 07.05.00 - ENSINO INFANTIL - RECURSOS PROPRIOS

274 - 12.365.2002.2292 - 31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 85.969,03
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 2100000 - EDUCACAO INFANTIL
Ajustes para folha de pagamento

Unidade: 09.01.00 - SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS

364 - 15.451.5015.2299 - 31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 7.155,10
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL
Ajustes para folha de pagamento

Unidade: 12.01.00 - SERVIÇO DE PLANEJAMENTO URBANO

456 - 15.451.7002.2312 - 31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.617,23
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL
Ajustes para folha de pagamento

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 628.478,42

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.



Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

Unidade: 07.02.00 - FUNDEB

507 - 12.365.2002.2051 - 33904600 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 69.776,32
Fonte de Recursos: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
Código de Aplicação: 2740000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - PRÉ-ESCOLA
Ajustes para folha de pagamento

Unidade: 07.05.00 - ENSINO INFANTIL - RECURSOS PROPRIOS

288 - 12.365.2001.2337 - 31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 558.702,10
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 2100000 - EDUCACAO INFANTIL
Ajustes para folha de pagamento

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 628.478,42

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 628.478,42

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES..... 628.478,42

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	19.977.600,00	Saldo:	13.784.876,24
Utilizado:	3,10 %	6.192.723,76	

AGUDOS/SP, 24 de maio de 2024

Fernando Octaviani

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 24 de maio de 2024

Marli Aparecida Rondina Arantes

Secretária de Administração e Finanças

Assinado por 2 pessoas: MARLI APARECIDA RONDINA ARANTES e FERNANDO OCTAVIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/A374-9E5F-233C-8643> e informe o código A374-9E5F-233C-8643

Editais

Lei Aldir Blanc



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATA DA 2ª CONSULTA PÚBLICA – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC II

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas, nesta cidade de Agudos, na Câmara Municipal, situada na Avenida Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro; a equipe da Secretaria de Educação e Cultura, composta pelo sr. José Otaviano Delazari, Secretário de Educação e Cultura; Priscila Ghuilhem Tolosa Pires, Supervisora Geral de Educação e Cultura; Keila Mara de Oliveira Ramos, Coordenadora de Cultura e Alessandra Cristina de Paula, Assistente de Cultura, receberam a sociedade civil, com a finalidade de ouvir os agentes culturais do município sobre a aplicação dos recursos oriundos da PNAB - Política Nacional Aldir Blanc. A convocação foi feita pelas redes sociais da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal. As dezenove horas e trinta minutos o sr. José Otaviano Delazari iniciou a fala, saudando e agradecendo a presença de todos nesta que é uma instância fundamental de escuta que se faz do ponto de vista da política pública da cultura. Disse ainda que a Política Cultural é do ponto de vista Federal, bastante democrática, e isto se reflete também nos estados e municípios, atuando muito com escutas e construções coletivas, onde a classe cultural é ouvida, para criarmos então várias instâncias de escuta para que possamos construir uma política participativa que leve em consideração aquilo que a maioria da classe cultural nos traz como reivindicação. Marcle Cerqueira, Consultor Cultural da empresa Réplica Criativa, ressaltou que Agudos, vem construindo dia a dia o C.P.F. cultural do município, composto de um Conselho de Cultura atuante, um Fundo Municipal de Cultura e o Plano de Cultura em elaboração, tendo tudo aquilo que o Sistema Nacional exige; e que os governos estadual e federal vem priorizando no repasse de recursos para municípios que tenham os seus sistemas constituídos, e, portanto, Agudos está se tornando apta a poder receber e captar essas verbas governamentais. Disse então que este preâmbulo introduz o assunto da Política Nacional Aldir Blanc; quando a LAB – Lei Aldir Blanc – foi criada, no período de pandemia, ela tinha a finalidade de auxiliar emergencialmente os agentes culturais que foram os primeiros a parar, e os últimos a voltarem aos seus trabalhos; a lei foi criada com recursos próprios do fundo nacional de cultura, para ser repassada aos fundos municipais, e ser distribuída aos agentes culturais; lembrou que o sistema de cultura tem a mesma forma de pensar que o Sistema Único de Saúde – SUS, onde há um órgão federal regulador, órgãos estaduais que fazem controles da pulverização, e os municípios. A execução da PNAB é uma vitória de todos os estados e municípios, já que teremos garantia de, ao longo de cinco anos, termos recursos para os fundos de cultura; que Agudos receberá este ano o montante de R\$294.897,40 (duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), aplicado em fomento cultural, e estes recursos são destinados para



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

agentes residentes em Agudos. A garantia de recebimento do valor destinado ao município partiu de um plano de ação desenvolvido já no final de 2023, e que agora é preciso desenvolver o PAAR – Plano Anual de Aplicação de Recursos, com instâncias participativas; precisa ser construída com as ideias dos presentes, e que talvez nem se saia da oitava de hoje com uma ideia definitiva, mas que é preciso ouvir os agentes interessados; e além disso, essa escuta é para colher dados. Foi comunicado a abertura de um formulário online, no qual será realizado um mapeamento cultural para embasarmos um futuro edital pela Lei Aldir Blanc II. Tivemos como oradora, Priscila Guilhem Tolosa Pires, que fez a apresentação do Conselho de Cultura e o chamamento para a assinatura do termo de posse, finalizando com um coquetel para celebrar a noite. A próxima reunião será online e agendada brevemente para darmos continuidade nas ações que serão planejadas.

Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às vinte e uma horas

José Otaviano Delazari
Secretário de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATA DA 1ª ESCUTA SOBRE A LEI ALDIR BLANC II

Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas, nesta cidade de Agudos, na Câmara Municipal, situada na Avenida Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro; ocorreu nossa reunião cultural abordando a formação do novo Conselho de Cultura e a 1ª Escuta Pública da Lei Aldir Blanc II. A aplicação da Lei Aldir Blanc II envolve uma série de procedimentos administrativos e burocráticos para a solicitação, análise e distribuição dos recursos recebidos, entre outros processos que podem variar de acordo com as especificidades de cada ação ou programa implementado com base na lei e sua importância para a cultura local, onde tivemos a presença do Secretário de Educação e Cultura, Sr. José Otaviano Delazari, alguns membros do Conselho de Cultura, munícipes e fazedores de cultura. O principal ponto de discussão da reunião foi a implementação da Lei Aldir Blanc 2 em nosso Município. Foram debatidos os seguintes tópicos:

- Apresentados os recursos disponíveis e as diretrizes para sua utilização.
- CPF cultural do município (Conselho, Plano de Cultura e Fundo Municipal)
- Procedimentos para o repasse dos recursos
- Critérios de seleção dos beneficiários
- Ações e projetos culturais a serem contemplados

A próxima reunião será agendada brevemente para darmos continuidade nas ações que serão planejadas.

Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às vinte e uma horas.

José Otaviano Delazari
Secretário de Educação e Cultura